

LEI Nº1.226 DE 21 DE JANEIRO DE 2016
(Projeto de Lei nº 001/2016, autoria do executivo)

**ATUALIZA O PISO SALARIAL PARA OS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) sobre a remuneração vigente, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (art. 2º, §§ 1º e 3º, e art. 5º).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal